



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br

## TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2020

**CONTRATO Nº. 02/2020**

**PROCESSO Nº. 23101.007637/2019-11**

**Adesão a ATA de SRP PE nº 50/2019 UASG: 160495 - Hospital Militar de Área de São Paulo.**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UFT QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA H STRATTNER E CIA LTDA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Reitoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto nº 4.279, de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H STRATTNER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.731/0002-43, sediada na Av. Das Águias, 228, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP: 88.137-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raul Romano Strattner, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 046955688 expedida pela IFPRJ e CPF: 720.746.637-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.007637/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 50/2019 UASG: 160495, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de Material Permanente por Adesão à Ata de Registro de Preços**, execução mediante o regime de preço unitário, para atender às necessidades da Universidade Federal do Tocantins UFT.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
Set de Videolaparoscopia	Unidade	1	R\$ 342.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início na data de 24/01/2020 e encerramento em 24/03/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)**.

3.3. No valor constante no item acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154419

Fonte: 8300

Programa de Trabalho: 149334

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Palmas – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE

Luis Eduardo Borralho  
Reitor  
Decreto Presidencial de 09/09/2017  
DOU nº 174, de 11/09/2018  
Universidade Federal do Tocantins



Severino A. J. Costa  
H STRATTNER E CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Op. Engenharia de Obras  
NOME/CPF

Karoline Cavalcante Amelino 045.276.571-43  
NOME/CPF

*[Handwritten mark]*